



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**PORTARIA Nº. 241, de 09 de maio de 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Cultura encontra-se próximo a expirar, o que torna necessária à nomeação de novos membros,

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros dos segmentos de representação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Lamim:

**I – Representantes do Governo Municipal:**

- a) – Titular: Nathália Gonçalves de Assis;
- b) – Suplente: Maria Aparecida Resende Arruda.
- c) – Titular: Sônia Maria Bitencourt;
- d) – Suplente: Rosinei Márcia da Silva;
- e) – Titular: Lara Maria Pereira Vieira Reis;
- f) – Suplente: Mariney Resende Pereira Silva.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) – Titular: Ivanilce Henriques Carvalho;
  - b) – Suplente: Maurício Eustáquio de Nogueira Reis
  - c) - Titular: Samara Acácio Cunha;
  - d) – Suplente: Debora Márcia Silva Reis;
  - e) – Titular: Geraldo Afonso dos Santos Alvim;
- Suplente: Terezinha de Fátima Nogueira Pereira.



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

Art.2º. O mandato dos membros previstos nesta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. O exercício da função como membros do Conselho Municipal de Cultura é de interesse público relevante, não sendo remunerado, exceto às despesas com viagens e alimentação, realizadas a serviço único e exclusivo do Conselho Municipal, que serão remuneradas através de reembolso da despesa.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 09 de maio de 2024.

**Mirene das Graças Silva**

*Prefeita Municipal*